

ESTADO DO PARANÁ

# Prata Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 31 / 08 / 15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1119 / 2015  
Data/Hora: 31/08/2015 14:43  
Projeto de Lei: 001315  
Assunto: Poder Executivo  
Origem: Poder Executivo  
Responsável: GERSO FRANCISCO GUSO  
CÂMARA M. TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 1315/15  
Data 27/08/15

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para o atendimento da senhora Maria José Barbosa, que apresenta situação de risco, causado por abandono familiar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para o atendimento da senhora **Maria José Barbosa**, portadora do CI/RG nº 4.846.565-0 SSP PR, que apresenta situação de risco causado por abandono familiar.

**Art. 2º.** O valor que o Município poderá dispor para este fim, não poderá ultrapassar a R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensal.

**Art. 3º.** O valor será pago diretamente a pessoa que estiver cuidando da senhora Maria José Barbosa, hoje para a senhora Cleonice Dias, portadora do CI/RG nº 9.481.753-6 SSP PR e CPF nº 056.152.859-40, ou outra que vier a substituí-la, desde que aprovada por assistente social lotada na Secretaria de Ação Social do Município e servirá para ressarcimento das despesas deste, bem como o trabalho pessoal daquela pessoa que estiver cuidando.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

08.00

08.03

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440024.2.047

3.390.36

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL

Fundo Municipal de Assistência Social

Outros Serviços de Terceiros P. Física.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de agosto de 2015.

  
**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 1315/15.

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa efetuar despesa para atendimento da senhora **Maria José Barbosa** em situação de risco causado por abandono familiar.

A senhora citada acima está cidade a um bom tempo, não tendo família que o cuide, causando assim uma grande dificuldade para os serviços sociais existente.

Muitas soluções já foram tentadas, porém sempre causaram transtorno, até porque não é fácil para uma família atender alguém com os problemas da senhora Maria José Barbosa.

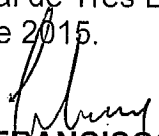
A Lei social obriga o Poder Público, neste caso assumir e cuidar de pessoas no estado da senhora citada no Projeto de Lei, e com isto, evidentemente, há gasto.

O valor a ser pago diretamente a pessoa que cuidar da senhora além de ser utilizado para as despesas pessoais do mesmo, também paga os serviços para o atendimento.

A lei nº 1127/14, trazia autorização para despesas desta natureza do senhor João Carlos Farina, o qual não mais está sendo executada em virtude dos familiares assumir a guarda do mesmo, portanto não há aumento de despesa.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 27 de agosto de 2015.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal